

## AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 - CENTRO CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288 CNPJ: 45.200.623/0001-46



## LEI ORDINÁRIA N.º 196. DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"DIPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUIDO PELA LEI N.º 08, DE 25 DE JUNHO DE 2015."

PL n.º 12, de 08 de julho de 2025. Autógrafo n.º 021/2025

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação -PME, instituído pela Lei Ordinária n.º 08, de 25 de junho 2015, e suas alterações, até que nova lei venha a substituí-lo.

Art. 2º - A elaboração do novo Plano Municipal de Educação deverá ocorrer em consonância com as diretrizes do novo Plano Nacional de Educação, após a sua instituição por lei federal, observando-se os prazos e condições que esta vier a estabelecer para os entes federados.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua execução deverão manter a implementação das metas e estratégias previstas no plano vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 02 de setembro de 2025

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Previeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONCALVES Assistente Administrativo

EÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 436

S.J. do Barreiro 09/09/2025

Fabiani Aparecida de Carvalho Analista Legislativo